



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a afetação de lotes situados na Quadra "15", entre as Ruas "G" e Abílio Moreira de Melo, no Bairro Morro Grande, nesta cidade, para prolongamento da Rua Madre Paulina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à afetação dos lotes n.ºs. "16" e "17", da Quadra 15, com a área total de 540,80 m² (quinhentos e quarenta metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 10,40m. de largura por 52,00m. de comprimento, situados entre a Rua "G" e Rua Abílio Moreira de Melo, no Bairro Morro Grande, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, originalmente sob o n.º R-1-6.638, posterior loteamento registrado sob o n.º R-1-6.638 e ainda averbação de fusão, remembramento e retificação de área sob o n.º AV-185-6.638, área que se afeta para o prolongamento da Rua Madre Paulina, que desaguará na Rua Abílio Moreira de Melo.

Art. 2º A área afetada, prolongamento da via pública, passa a denominar-se, também, Rua Madre Paulina.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba


CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2010


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -

